

EDITAL nº 47/2024 – Prograd

PROCESSO DE SELEÇÃO DOCENTE EXTERNA PARA ADMISSÃO NO CORPO DOCENTE PERMANENTE CURSO DE BIOMEDICINA

O texto integral deste Edital está publicado em <http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/>

A Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), mantida pela Sociedade Goiana de Cultura (SGC), faz saber aos interessados o período para inscrições, de **3 a 31 de julho de 2024**, ao Processo de Seleção Docente Externa para provimento de 1 (uma) vaga no Corpo Docente Permanente da PUC Goiás, na categoria de **Professor(a) Colaborador(a) 1**, Grau I, para cumprir o **Regime de Trabalho de Horista**, com lotação na Escola de Ciências Médicas e da Vida (ECMV), **Curso de Biomedicina**, de acordo com as seguintes condições:

Escola de Ciências Médicas e da Vida (ECMV)
Curso de Biomedicina
Categoria: Professor Colaborador 1, Grau I
Regime de Trabalho: Horista

1.1 Área de Conhecimento: Diagnóstico por Imagem

1.1.1 Formação Mínima

1.1.1.1 Graduação: Ciências Biológicas – Modalidade Médica ou Biomedicina com habilitação em Diagnóstico por Imagem.

1.1.1.2 Pós-Graduação *Lato Sensu*: especialização em Imagenologia ou Diagnóstico por Imagem, ultrassonografia, ressonância magnética e Tomografia Computadorizada ou Habilitação em Imagenologia.

1.1.2 Vaga: 1

2. Para o fim de **comprovação da formação mínima obrigatória** de que trata este Edital serão aceitos os seguintes documentos:

2.1 Habilitação em Imagenologia, reconhecida pelo Conselho Regional de Biomedicina; ou,

2.2 Certificado de Especialização, obtida em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ministrado na forma exigida na legislação educacional e normas do Conselho Nacional de Educação, autorizados e reconhecidos pelo MEC.

2.3 Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e/ou revalidado de acordo com a legislação brasileira.

3. DO CORPO DOCENTE, CATEGORIA, REGIME DE TRABALHO E REQUISITOS

Os candidatos aprovados neste **Processo de Seleção Docente Externa** serão admitidos no Corpo Docente Permanente da PUC Goiás para atuar no ensino presencial, na categoria de **Professor(a) Colaborador(a) 1**, Grau I, com a titulação mínima de Especialista obtida em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou Habilitação exigida na área de conhecimento especificada neste Edital, para cumprir o Regime de Trabalho de Horista, conforme carga horária atribuída na Programação

Acadêmica semestral, de acordo com a legislação vigente, nos termos dos artigos 8º e 16º do Regulamento da Carreira Docente aprovado pela Resolução nº 001/2024 – COU, de 23/04/2024.

3.1 São condições e requisitos mínimos para exercer o magistério superior na categoria de professor(a) Colaborador(a) 1:

3.1.1 atuar regularmente como docente em cursos presenciais de graduação;

3.1.2 participar dos órgãos colegiados dos cursos em que atua;

3.1.3 contribuir na orientação de trabalho de conclusão de curso e/ou de iniciação científica em cursos de graduação;

3.1.4 atender os estudantes de graduação em suas demandas de orientação acadêmica;

3.1.5 organizar ou participar de eventos acadêmicos, científicos ou culturais institucionais;

3.1.6 manter desempenho no mínimo “muito bom” no Processo de Avaliação Contínua de Desempenho.

3.2 O Professor(a) Colaborador(a) 1 poderá atuar em curso de pós-graduação *lato sensu* ou de *lifelong learning* e participar de projetos de pesquisa e inovação, bem como de projetos e atividades de extensão, conforme disposições contidas nos §§ 2º e 3º do artigo 17 do Regulamento da Carreira Docente já referenciado.

4. ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Os candidatos aprovados neste Processo de Seleção Docente Externa serão admitidos para exercer as atividades do Magistério Superior descritas no ANEXO I deste Edital, previstas no artigo 2º, incisos I a XV do Regulamento da Carreira já referenciado.

5. DAS AVALIAÇÕES

Os candidatos que tiverem as inscrições deferidas serão avaliados mediante a participação pessoal na Apresentação Institucional, desempenho na Prova Escrita e na Prova Prática, análise e pontuação do Currículo Lattes, de acordo com os documentos e títulos comprobatórios exigidos nos itens 7.2.1 a 7.2.9 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período para inscrição: 3 a 31 de julho de 2024, nos horários estabelecidos no cronograma.

6.1.1 Para efetuar a inscrição, primeiramente, os candidatos deverão **ler o inteiro teor do Edital que rege este** Processo de Seleção Docente Externo, disponibilizado no sítio da PUC Goiás, na internet, no endereço <http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/> que pode ser acessado na janela “Trabalhe na PUC” e, posteriormente, **imprimir e preencher o Formulário de Inscrição.**

6.1.2 O pagamento da inscrição à Seleção de Pessoal Docente especificada neste Edital poderá ser efetuado somente até o dia **30 de julho de 2024**, na Instituição Bancária autorizada que constará do boleto.

6.1.3 A entrega dos documentos exigidos neste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da PUC Goiás, poderá ser efetuada, impreterivelmente, até **as 17h (dezesete horas) do dia 31 de julho de 2024.**

6.1.4 A inscrição será permitida ao brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (§1º, Art. 12 da Constituição

Federal e Decretos Federais nº. 70.391, de 12 de abril de 1972 e 70.436, de 18 de abril de 1972) **ou estrangeiro com visto temporário ou permanente**, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil do qual exige-se como título básico, sem dispensa de outros requisitos, que possua diploma de curso de graduação de duração plena e de programas de pós-graduação credenciados pela Capes/MEC que inclua, no todo ou em parte, a área de conhecimento correspondente, além dos demais requisitos previstos neste Edital.

6.2 Da inscrição de pessoas com deficiência

6.2.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever e participar da presente Seleção Externa Docente, concorrendo às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos mediante submissão a todas as etapas das avaliações previstas neste Edital. Os inscritos nessa condição serão classificados de acordo com a pontuação obtida nas avaliações e atividades previstas.

6.2.2 Os candidatos inscritos nestas condições deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa.

6.2.3 Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição ou deixarem de apresentar o laudo médico serão eliminados deste processo seletivo.

7. DOS DOCUMENTOS

7.1 A inscrição será concluída com a entrega dos documentos exigidos para a inscrição na Divisão de Recursos Humanos - DRH da PUC Goiás, localizada no Campus I, na Praça Universitária, Área II, Bloco A, 1º andar, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, no prazo estabelecido neste Edital.

7.1.1 É da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência e a entrega de todos os documentos no ato da finalização da inscrição, obedecendo a forma e aos prazos estabelecidos no neste instrumento.

7.2 São documentos obrigatórios para efetuar a inscrição:

7.2.1 Comprovante do Pagamento de Inscrição, no valor de **R\$200,00 (duzentos reais)**, de acordo com boleto gerado no ato da inscrição via internet.

7.2.2 Ficha de Inscrição preenchida, disponibilizada no site <https://sistemas.pucgoias.edu.br/concursos/>;

7.2.3 cópia do Currículo no modelo da Plataforma *Lattes e dos* comprovantes das produções (<https://www.lattes.cnpq.br/>) relativas ao período de 2020 a 2024;

7.2.4 cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) expedida por órgãos oficiais de identificação pública civil ou militar incluindo os conselhos de classes autorizados por Lei para tal fim.

7.2.5 cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato no Ministério da Fazenda - Brasil;

7.2.6 cópias dos comprovantes da Formação Acadêmica;

7.2.6.1 Diploma de graduação e Histórico Escolar (frente e verso);

7.2.6.2 cópia do Certificado de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu (Especialização)*, acompanhado do Histórico Escolar, ministrado na forma exigida na legislação educacional e normas internas dos Órgãos responsáveis do MEC; ou

7.2.6.3 registro da Habilitação em Imagenologia, reconhecida pelo Conselho Regional de Biomedicina.

7.2.7 Tabela de Pontuação do Currículo *Lattes* (ANEXO II) devidamente preenchida pelo candidato, de acordo com os documentos comprobatórios apresentados;

7.2.7.1 A pontuação do Currículo *Lattes* válida para fins deste Processo Seletivo será aquela lançada pela Banca Examinadora ou, em caso de recurso, pela Banca Revisora.

7.2.8 Termo de disponibilidade para cumprir, a partir de 2024/2, o Regime de Trabalho de Horista (ANEXO III);

7.2.9 Declaração firmada pelo(a) professor(a) quanto a autenticidade dos documentos entregues na inscrição (ANEXO IV);

7.3 Os documentos deverão ser organizados pelo candidato conforme a ordem estabelecida do item 7.2.1 ao 7.2.9 deste Edital.

7.3.1 O(A) candidato(a) deve providenciar a encadernação dos documentos que serão entregues na DRH, acondicionados em envelope lacrado, com a identificação do nome do(a) candidato(a) e da área de conhecimento que concorrerá.

7.3.2 O envelope com os documentos do(a) candidato(a) será aberto somente pela Comissão designada pela Prograd para verificar a validade e avaliar o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

7.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis ou rasurados;

7.5 A PUC Goiás não se responsabiliza por extravio ou pelo atraso na entrega de documentos e indeferirá, por intempestividade, as inscrições e documentos que não forem protocolizados na DRH até as 17h (dezesete horas) do dia 31 de julho de 2024.

7.5.1 Após o período das inscrições não serão aceitos documentos para avaliação neste Processo Seletivo, em nenhuma hipótese.

8. DOS TÍTULOS, DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA, DE GESTÃO E PROFISSIONAL E DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

A experiência acadêmica, gestão profissional e a produção científica serão pontuadas no Quadro do ANEXO II, de acordo com os seguintes documentos:

8.1 Formação Acadêmica

8.1.1 cópia do anverso e verso do **Diploma de Graduação** e, conforme as exigências contidas no item 2 deste Edital;

8.1.2 cópia do anverso e verso do **Certificado de Especialização** (Pós-Graduação *Lato Sensu*) ou comprovante da habilitação em Imagenologia reconhecida pelo Conselho Regional de Biomedicina;

8.1.2.1 Os candidatos que não comprovarem possuir, no mínimo, a titulação de graduação, de pós-graduação lato sensu ou da Habilitação exigidas neste Edital serão desclassificados, os nomes serão excluídos do certame e não participarão das etapas seguintes da avaliação.

8.2 Ensino, Pesquisa e Extensão

Portaria, Decreto ou Declaração do exercício da docência, expedidos pelos dirigentes de Instituições de Ensino Superior; cópia dos registros constantes da Carteira de Trabalho; declaração original expedida por dirigentes de instituições de ensino superior ou órgãos de pesquisa e extensão.

8.3 Gestão Educacional

Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões, colegiados, conselhos; Declaração e Certidão e similares (original) expedidos por empregador, dirigente de instituição, diretor de unidades de ensino de graduação e pós-graduação, coordenadores de órgãos de monitoria.

8.4 Atuação Profissional

Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões; Declaração e Certidão e similares (original) expedidos por empregador; cópia dos registros constantes da Carteira de Trabalho relativas ao exercício da profissão na área de conhecimento especificada neste Edital.

8.5 Produções Técnico-Científicas – As produções reais publicadas pelo candidato, no período de **2020 a 2024**, quais sejam: autoria, coautoria de artigos, resumos expandidos, livro integral, capítulos de livros, prefácio, posfácio, apresentação e trabalhos completos em anais ou portfólios, modelos e/ou protótipos, acervos técnicos de projetos, produções, declarações (originais) expedidas por diretoria de congressos, simpósios, seminários e encontros científicos.

8.5.1 A autoria ou coautoria de livros, capítulos de livros, prefácio e posfácio será comprovada mediante a apresentação da página da produção com o nome do autor/coautor.

8.6 Constatadas quaisquer irregularidades e/ou falsidade nos documentos e/ou informações fornecidos pelo candidato, em qualquer tempo, inclusive após a aprovação e admissão no Quadro Docente, a PUC Goiás tomará as providências administrativas e jurídicas cabíveis para a rescisão contratual e formalizará representação face à pessoa, por crime de falsidade ideológica, junto ao órgão público competente.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOCENTE EXTERNA

As etapas da seleção são eliminatórias e/ou classificatórias e serão realizadas em Língua Portuguesa, nas quais será avaliada a fluência oral e escrita do candidato, dentre outros critérios.

Os candidatos serão avaliados nas seguintes **etapas da Seleção Docente**:

9.1 Primeira etapa

Validação das Inscrições

Será considerado apto a participar da segunda etapa da seleção, o candidato que apresentar os requisitos solicitados e os documentos exigidos nos itens 7.2.1 a 7.2.9, no prazo estipulado no presente edital.

9.1.1 Nesta etapa, serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente ou administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.

9.2 Segunda etapa

Apresentação Institucional

9.2.1 A Apresentação Institucional, **etapa obrigatória da Seleção**, tem a finalidade de cientificar o candidato sobre a natureza e a missão da SGC-PUC Goiás e das obrigações acadêmico-administrativas que o candidato (caso seja admitido no quadro docente) assumirá, de forma expressa e solene, de acordo com os Estatutos e Normas da Sociedade Goiana de Cultura – SGC e PUC Goiás, cujos documentos encontram-se disponíveis no site www.pucgoias.edu.br

9.2.2 O Candidato que, por qualquer justificativa, chegar atrasado, não comparecer ou sair antes do término da apresentação institucional ou em qualquer uma das etapas da seleção, será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

9.2.3 Será considerado apto a realizar a terceira etapa da seleção, o candidato que estiver presente na **Apresentação Institucional** e assinar o Termo de Compromisso com a Instituição.

9.3 Terceira etapa

Prova Escrita

9.3.1 A **Prova Escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos, é composta pelos seguintes conteúdos obrigatórios:

9.3.1.1 específico da área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever, (o conteúdo é sorteado pela Banca Examinadora), cujo valor é de 0 (zero) a 9,0 (nove) pontos; e,

9.3.1.2 uma questão de Docência no Ensino Superior, cujo valor é de 0,0 (zero) a 1,0 (um).

9.3.2 Os conteúdos (pontos) da Prova Escrita e as respectivas referências bibliográficas de cada área de conhecimento e de Docência no Ensino Superior encontram-se disponibilizados no ANEXO III e no ANEXO VI do presente Edital.

9.3.3. A Prova Escrita tem a duração máxima de 4 (quatro horas) e será aplicada no horário estabelecido no cronograma deste edital.

9.3.4 A **Nota Final** da Prova Escrita dos candidatos será o resultado da média simples das notas individuais emitidas pelos professores da Banca Examinadora, a ser obtida mediante a soma das três notas e a divisão do resultado por 3 (três).

9.3.5 Os documentos: **Política e Diretrizes do Ensino de Graduação da PUC Goiás e o Projeto Pedagógico do Curso de Biomedicina**, serão disponibilizados na página da internet: <http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/> acessando as janelas **Trabalhe na PUC Goiás** e, em seguida, **Vagas para Docentes**, com o Edital do presente certame.

9.3.6 **Na Prova Escrita**, a Banca Examinadora avaliará e pontuará o desempenho dos candidatos de acordo com os critérios a seguir:

9.3.6.1 capacidade analítica e crítica das questões;

9.3.6.2 complexidade, acuidade, articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos;

9.3.6.3 clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos;

9.3.6.4 forma e fluência escrita em Língua Portuguesa.

9.3.7 Será aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver **Nota Final** igual ou superior a 8,0 (oito pontos), classificando-se para a próxima etapa.

9.4 Quarta etapa

Prova Prática

9.4.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.4.2 A Nota Final da Prova Prática de cada candidato será o resultado da média simples das notas emitidas pelos professores membros da Banca Examinadora.

9.4.3 A Prova Prática terá a duração de 1 (uma) hora, sendo 45 minutos para apresentação do candidato e 15 minutos para resposta as arguições da Banca Examinadora.

9.4.4 O tema da prova prática é sorteado pela Banca Examinadora, antes do início da prova escrita, de acordo com o conteúdo programático e as referências da área de conhecimento que consta no **ANEXO VI** deste Edital.

9.4.5 A Prova Prática será realizada com a presença de todos os membros da Banca Examinadora, sendo **vedada a presença de candidatos concorrentes ou de quaisquer outras pessoas, sem exceção.**

9.4.6 DAS ESPECIFICIDADES DA PROVA PRÁTICA

Na Prova Prática, cada candidato fará a apresentação individual do Plano de Aula preparado previamente, de acordo com o conteúdo e na ordem de apresentação sorteados.

9.4.7 **Na Prova Prática** a Banca Examinadora avaliará e pontuará o desempenho dos candidatos inscritos às vagas de todas as áreas de conhecimento, em conformidade com os critérios a seguir:

9.4.7.1 domínio do tema sorteado;

9.4.7.2 espírito crítico;

9.4.7.3 capacidade de organizar e expor ideias a respeito do tema sorteado;

9.4.7.4 capacidade de manipulação dos materiais utilizados nos procedimentos práticos;

9.4.7.5 uso adequado dos instrumentos e equipamentos utilizados nos procedimentos práticos;

9.4.7.6 apresentação do tema com clareza;

9.4.7.7 estabelecimento de relações entre o tema e outros conhecimentos;

9.4.7.8 estruturação: Objetivos, Conteúdo, Metodologia;

9.4.7.9 procedimentos de Ensino e Recursos Didáticos de Ensino e Avaliação;

9.4.7.10 capacidade de motivação: apresentação do conteúdo de forma a despertar interesse;

9.4.7.11 capacidade de integração: preocupação com a compreensão do assunto, estabelecendo relações com conteúdos a serem estudados posteriormente;

9.4.7.12 capacidade de síntese e objetividade acerca do conteúdo em discussão;

9.4.7.13 coerência;

9.4.7.14 adequação da exposição ao tempo previsto;

9.4.7.15 fluência oral do candidato em Língua Portuguesa.

9.4.8 Serão aprovados nesta etapa e classificados para a quinta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos.

9.4.9 Na prova prática os candidatos poderão utilizar os recursos tecnológicos disponíveis na sala para projeção da apresentação, mas deverão trazer seus próprios computadores e demais acessórios pessoais de informática.

9.5 Quinta etapa

Análise de Currículo Lattes

A análise e pontuação do *Currículo Lattes* de todos os candidatos será realizada pela Banca Examinadora com base nos títulos acadêmicos, experiência no magistério, experiência em gestão, experiência profissional e produções científicas conforme item 9.1 a 9.5 deste Edital e de acordo com a tabela “Critérios para a Análise de Currículo”.

9.5.1 A autoavaliação do *Curriculum Lattes* a ser efetuada pelo candidato tem caráter meramente informativo e a pontuação válida para a seleção docente será aquela lançada pela Banca Examinadora ou pela Banca Revisora, no caso de Recurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Ao final da somatória das notas obtidas neste processo de seleção docente, os candidatos serão relacionados por Área de Conhecimento, em ordem decrescente de classificação, de acordo com a maior média aritmética das notas obtidas nas terceira, quarta e quinta etapas.

10.1 Em casos de empate na média final, classifica-se o candidato que obtiver a melhor nota na avaliação do currículo *lattes*. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério previsto na Constituição da República Federativa do Brasil.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS	3 a 31 de julho de 2024 (8h às 12h) (14h às 17h)	DRH
PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	1º de agosto de 2024 (até o meio-dia)	no site: www.pucgoias.edu.br 4 http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/
RECURSO POR INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	1º de agosto de 2024 (14h às 16h)	DRH
APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	2 de agosto de 2024 (9h30min)	local a ser divulgado junto com os nomes das inscrições deferidas
PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS NA APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	2 de agosto de 2024 (até o meio-dia)	no site: www.pucgoias.edu.br link http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/
RECURSO POR REPROVAÇÃO NA APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	2 de agosto de 2024 (14h as 16h)	DRH
APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA E SORTEIO DE PONTO DA PROVA PRÁTICA E DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS	5 de agosto de 2024 (14h às 18h)	local a ser divulgado com a lista dos candidatos aprovados na Apresentação Institucional e aptos à Prova Escrita
PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA E APTOS À PROVA PRÁTICA	6 de agosto de 2024 (até o meio dia)	no site: www.pucgoias.edu.br link http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/
RECURSO POR REPROVAÇÃO NA PROVA ESCRITA	6 de agosto de 2024 (14h às 16h)	DRH
APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	7 de agosto de 2024 (14h às 18h)	local a ser divulgado com a lista dos candidatos aprovados na Prova Escrita e aptos à Prova Prática
PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA PRÁTICA	8 de agosto de 2024 (até o meio-dia)	no site: www.pucgoias.edu.br link http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/

RECURSO POR REPROVAÇÃO NA PROVA PRÁTICA	8 de agosto de 2024 (14h às 16h)	DRH
PONTUAÇÃO DO <i>CURRICULO LATTES</i>	9 de agosto de 2024 (até o meio-dia)	Pró-Reitoria de Graduação
PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	9 de agosto de 2024	no site: www.pucgoias.edu.br link http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/
RECURSO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	12 de agosto de 2024 (8h as 10h)	DRH
PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO EXTERNA DOCENTE – RESULTADO FINAL	12 de agosto de 2024	no site: www.pucgoias.edu.br link http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/

12. DOS LOCAIS DA SELEÇÃO DOCENTE

O horário e local da Apresentação Institucional e os horários e locais da aplicação da Prova Escrita e da Prova Prática serão informados aos candidatos junto com a divulgação da lista de candidatos aptos às referidas avaliações.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados de cada etapa desta seleção serão divulgados nos placares da DRH e no sítio da PUC Goiás na rede mundial de computadores, no site: www.pucgoias.edu.br link <http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/>, nas datas estabelecidas no cronograma.

14. DA VALIDADE

A Seleção Docente regida por este Edital tem validade até a data de admissão dos(a) candidatos(a) aprovados(as) podendo, à critério da Administração Superior, ser prorrogada.

15. DA CONTRATAÇÃO

Para a admissão no Corpo Docente Permanente da PUC Goiás o(a) professor(a) aprovado nesta Seleção Docente deverá:

15.1 ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Instituição;

15.2 se estrangeiro, apresentar o Visto de Permanência no Brasil;

15.3 entregar a documentação admissional exigida no prazo estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perder o direito à vaga.

15.4 O contrato de trabalho do candidato aprovado nesta seleção será efetuado por prazo determinado, de acordo com a Política de Contratação vigente na Instituição.

15.5 Todo Docente contratado em Processo de Seleção estará em período probatório por 2 (dois) anos, contados da data da contratação, ao término dos quais será submetido a Avaliação específica do Desempenho.

15.5.1 Durante o período do estágio probatório o docente gozará dos direitos e responderá pelos deveres inerentes à categoria e grau indicados neste Edital.

15.5.2 Completado o período do estágio probatório e obtendo resultado positivo na Avaliação Específica de Desempenho, o docente passará a integrar efetivamente a Carreira Docente da Universidade.

15.6 O professor contratado por prazo determinado em decorrência da presente Seleção participará, nos primeiros 2 (dois) anos da sua admissão como Docente de, no mínimo, 30 (trinta) horas das atividades ministradas no **Programa Permanente de Formação Continuada de Professores** que é promovido semestralmente pela Prograd.

15.7 Ao final do prazo estabelecido no item 15.6 o professor poderá ingressar no quadro permanente de professores da PUC Goiás, por prazo indeterminado, desde que tenha cumprido integralmente as condições estabelecidas neste Edital, mediante avaliação satisfatória de desempenho e conduta, emitida pela Coordenação do Curso e/ou Programa, do Diretor da Escola respectiva e decisão da Prograd.

15.7.1 Os professores que não tiverem cumprido integralmente a carga horária mínima exigida nas atividades do **Programa Permanente de Formação Continuada de Professores**, bem como as demais condições constantes do presente Edital, não poderão ingressar no Corpo Docente Permanente da Instituição.

15.8 A PUC Goiás poderá convocar os professores classificados no processo seletivo para exercer a docência em outra área de conhecimento, desde que compatível com a formação acadêmica.

15.9 O valor de 1 (uma) hora-aula, pago ao **Professor Colaborador 1 – Grau I** é de R\$42,77 (quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).

16. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor **recurso**, face aos resultados da Seleção Docente, respeitado o cronograma do item 12.

16.1 O candidato, para interpor recurso deverá protocolizar, pessoalmente ou mediante procurador legalmente constituído, na DRH, a petição (pedido) na qual exporá **as razões recursais, fundamentando a sua pretensão**.

16.2 Não serão conhecidos os recursos:

16.2.1 interpostos intempestivamente;

16.2.2 que não atenderem aos critérios mínimos exigidos para recorrer – razões e fundamentação legal;

16.2.3 interpostos por terceiros sem procuração;

16.2.4 que contenham erro ou impropriedade ou que não estiverem formalmente firmados pelo Recorrente ou seu representante legal.

16.3 Os recursos são julgados, em última e definitiva instância, conjuntamente, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

18. Este Edital será afixado no placar da DRH e publicado no sítio da PUC Goiás na internet no endereço no site <http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/>

Gabinete da Pró-Reitora de Graduação, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Sônia M. Gomes Sousa

Profª Sonia Margarida Gomes Sousa
Pró-Reitora de Graduação

Olga Izilda Ronchi

Profª. Olga Izilda Ronchi
Reitora

Cientes:

Helenisa M. G. de O. Neto

Profª Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Graciele Pinheiro Teles

Profª. Graciele Pinheiro Teles
Coordenadora da Diretoria de Recurso Humanos

ANEXO I – Edital nº 47/2024-Prograd

ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR REGULAMENTO DA CARREIRA DOCENTE (2024)

Art. 2º. Constituem atividades do magistério superior:

- I. as atividades de ensino, pesquisa e extensão, que compõem o processo de ensino-aprendizagem na graduação, na pós-graduação e na extensão, na modalidade presencial;
- II. as atividades decorrentes dos processos de autoavaliação e de avaliação institucional pelos órgãos reguladores competentes;
- III. as atividades de gestão, tais como: administração superior, direção, coordenação e assessoria, no âmbito acadêmico e administrativo;
- IV. a orientação de trabalho de conclusão de curso, de pesquisa de iniciação científica, de mestrado, de doutorado e a supervisão de projetos de pesquisa de pós-doutorado;
- V. o planejamento e execução de projetos de pesquisa individuais ou em grupos e redes de pesquisa;
- VI. a elaboração e submissão de projetos de pesquisa, de extensão e de inovação para captação de recursos junto às agências de fomento;
- VII. a produção científica, de inovação, cultural ou artística, expressas em publicações de artigos em periódicos, livros, capítulos, traduções, participações em congressos com apresentação de trabalhos ou palestras, exposições, trabalhos artísticos, promoção de eventos culturais, religiosos, publicações e participações na mídia impressa, televisiva, eletrônica, entre outras que venham a ser definidas pela Universidade;
- VIII. a produção técnica expressa em textos e desenvolvimento de material didático, patentes, aplicativos, softwares, hardwares, relatórios, mapas, editoração, entre outras que venham a ser definidas pela Universidade;
- IX. a participação em bancas internas e externas de trabalho de conclusão de curso, de mestrado, doutorado, livre docência, concursos, entre outras que venham a ser definidas pela Universidade;
- X. a participação e representação em colegiados e conselhos da Universidade;
- XI. a participação como revisor, avaliador, editor e membro do corpo editorial de periódicos;
- XII. a participação como membro gestor, revisor ou avaliador, a atuação como membro de colegiados e comissões acadêmicas, técnicas ou diretorias de agências de fomento e órgãos de representação acadêmica vinculados às atividades-fim da Universidade;
- XIII. as participações em diretorias e comissões formais de associações e grupos acadêmicos vinculados à comunidade científica e acadêmica – de âmbito local, nacional ou internacional – de sua área de atuação;
- XIV. as participações em comissão organizadora, diretora ou de avaliação de eventos acadêmicos – de âmbito local, nacional ou internacional – de sua área de atuação;
- XV. as atividades de representação institucional, expressamente autorizadas pelo/a Reitor/a, em instâncias participativas de políticas públicas pertinentes à missão institucional, em órgãos externos de fomento ao ensino, pesquisa, inovação e extensão, ou em outras instâncias representativas de relevância institucional.

**ANEXO II - Edital nº 47/2024 – Prograd
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES
PROCESSO DE SELEÇÃO DOCENTE
PROFESSOR COLABORADOR 1**

I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 70 PONTOS)			
ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
1	EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (Máximo 60 pontos)		
1.1	DE ENSINO (Máximo 55 pontos)		
	Ensino na Graduação (2,0 pontos por semestre, inclusive 2024/1)	36	
	Orientação de monitoria (0,2 ponto por semestre)	1	
	Orientação de Monografia ou TCC/Graduação (0,5 ponto por orientação)	10	
	Orientação de Iniciação Científica (1 ponto por orientação)	3	
	Orientação de Especialização <i>Lato Sensu</i> (1 ponto por orientação)	5	
1.2	DE PESQUISA (Máximo 3 pontos)		
	Membro, nos últimos três anos, em projeto institucional de pesquisa (0,5 pontos por projeto)		
1.3	DE EXTENSÃO (Máximo 2 pontos)		
	Membro de programa institucional de extensão (0,2 ponto por semestre, inclusive em 2024/1)	1	
	Ministrante de Curso de extensão (0,2 ponto por curso)	1	
1.4	GESTÃO EDUCACIONAL ENSINO SUPERIOR (Máximo 2 pontos)		
	Coordenação em Pró-Reitoria (0,5 pontos por semestre, inclusive 2024/1)		
	Assessoria em Pró-Reitoria (0,5 pontos por semestre, inclusive 2024/1)		
	Direção de Unidades acadêmico-Administrativas (0,5 pontos por semestre, inclusive 2024/1)		
	Coordenação de Curso de Graduação (0,5 pontos por semestre)		
	Coordenação de Grupo de Pesquisa (0,5 ponto por semestre, inclusive 2024/1)		
	Coordenação de Programas e Projetos de Extensão (0,5 pontos por semestre, inclusive 2024/1)		
	Coordenação em Comissões designadas pelo dirigente máximo, Conselhos ou Câmaras dos Órgãos Colegiados (0,2 pontos por semestre)		
	Membro de Banca Examinadora de Seleção Docente (0,2 pontos por participação)		
	Membro de Núcleo Docente Estruturante do Curso (0,5 pontos por semestre, inclusive 2024/1)		
1.5	ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 8 pontos)		
	Cada ano completo de atividade na área de conhecimento e da formação profissional (1 ponto por ano)		
	SUBTOTAL	70	

II- PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO NO PERÍODO DE 2020 a 2024 (MÁXIMO 30 PONTOS)

ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
2.1	PRODUÇÕES CIENTÍFICAS		
	Artigos publicados em periódicos <i>Qualis</i> A1 (10 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos <i>Qualis</i> A2 (8,5 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos <i>Qualis</i> A3 (8,5 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos <i>Qualis</i> A4 (8,5 pontos por artigo) sem limite máximo		

	Artigos publicados em periódicos <i>Qualis</i> B1 (4,5 pontos por artigo)		
	Artigos publicados em periódicos <i>Qualis</i> B2 (2,5 pontos por artigo)		
	Artigos publicados em periódicos <i>Qualis</i> B3 (2 pontos por artigo)	6	
	Artigos publicados em periódicos <i>Qualis</i> B4 (1,5 pontos por artigo)	4,5	
	Texto em jornal ou revista (0,1 ponto por texto)	0,5	
	Livro Publicado ou organizado com Editora nacional e Internacional (7 pontos por livro)	14	
	Capítulo de Livro (3 pontos por capítulo)	9	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional-completo (0,5 pontos por artigo)	3	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - completo (0,5 pontos por artigo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional – completo (0,25 pontos p/artigo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Local - completo (0,1 ponto por artigo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional - resumo expandido (0,5 pontos por resumo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - resumo expandido (0,25 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - resumo expandido (0,2 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional - resumo (0,5 pontos por resumo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - resumo (0,25 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - resumo (0,2 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Local - resumo (0,1 ponto por resumo)	0,5	

	Apresentação de Trabalho em Congresso Internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Regional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Regional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Internacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Nacional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Regional (0,15 pontos por apresentação)	0,6	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Local (0,1 ponto por apresentação)	0,4	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Internacional (0,5 pontos por encontro)	1,5	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Nacional (0,3 pontos por encontro)	0,9	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Regional (0,2 pontos por encontro)	0,6	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Local (0,1 ponto por encontro)	0,3	
2.2	<i>PRODUÇÕES TÉCNICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS</i>		
	Palestras/conferências como convidado (1 ponto por evento)	4	
	Membro de Conselhos Editoriais (1 ponto por ano)	4	
	Membro de Bancas Examinadoras de Trabalhos Científicos	2	
	a) Monografia/outros – Especialização (0,25) por Banca		
	b) TCC/outros – Graduação (0,1) por Banca		
	Membro de comissões organizadoras de Eventos (Nacionais, internacionais, regionais e institucionais (0,5 pontos por evento)	2	
	Produção publicada de material didático-pedagógico ou técnico derivado das atividades fim da Universidade (1 ponto por produto)	6	

	Produto técnico com patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (8 pontos por produto) sem limite máximo		
	Produto técnico sem patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (4 pontos por produto)	8	
	Criação e manutenção de websites, blogs e redes sociais de caráter científico (0,5 pontos por website)	2	
	Artes Visuais (Animação, computação gráfica, desenho, escultura, filme, fotografia, ilustração, pintura, programação visual, vídeo, webart) (2 pontos por produto)	2	
	Trabalho técnico (Consultoria científica, tradução, Parecer para periódicos e Agências de Fomento, elaboração de projeto) (0,25 pontos por trabalho)	4	
	SUBTOTAL	30	
	TOTAL	100	

CÁLCULO DA NOTA

$$\text{NAC} = 8,0 + [(\text{TPO} \times 2) / 100]$$

Onde: **NAC** = Nota da Análise de Currículo

TPO = Total de Pontos Obtidos

ANEXO III - Edital nº 47/2024 – Prograd

CONTEÚDO ESPECÍFICO DAS AVALIAÇÕES TEÓRICA E PRÁTICA

1. CURSO DE MEDICINA,

1.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: TODAS AS ÁREAS ELENCADAS NESTE EDITAL

1.1.1 Conteúdo específico: Docência no Ensino Superior

1.1.1.1 REFERÊNCIAS

1.1.1.1.1 A Política e Diretrizes do Ensino de Graduação. Universidade Católica de Goiás. Série: Gestão Universitária 14. Disponibilizado em <https://www.pucgoias.edu.br>

1.1.1.1.2 MASETTO, Marcos Tarciso. Competência pedagógica do professor universitário. São Paulo: Summus, 2003. Disponibilizado em arquivo PDF no seguinte endereço: <https://pt.scribd.com/document/383536287/MASETTO-Marcos-Tarciso-Competencia-Pedagogica-do-Professor-Universitario-pdf>

1.1.1.1.3 Projeto Pedagógico do Curso de Biomedicina. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Disponibilizado em <https://www.pucgoias.edu.br>

**ANEXO IV - Edital nº 47/2024 – Prograd
PROCESSO DE SELEÇÃO DOCENTE EXTERNA
PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR - ENSINO PRESENCIAL
PROFESSOR(A) COLABORADOR(A) 1 – ESPECIALISTA OU MESTRE**

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, inscrito no CPF/MF nº _____ manifesto o meu interesse e declaro ter disponibilidade de tempo para assumir o Regime de Trabalho de Horista, na categoria de **Professor(a) Colaborador(a) 1**, Grau I, nos turnos de funcionamento e de acordo com as necessidades da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura, a partir do 2º semestre letivo de 2024, e nos semestres vindouros, caso seja aprovado no Processo de Seleção Docente Externa regulado pelo Edital nº 47/2024 – Prograd.

Goiânia, _____ de _____ de 2024.

assinatura por extenso do(a) professor(a)

**ANEXO V - Edital nº 47/2024 – Prograd
PROCESSO DE SELEÇÃO DOCENTE EXTERNA
PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR - ENSINO PRESENCIAL
PROFESSOR(A) COLABORADOR(A) 1 – ESPECIALISTA OU MESTRE**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES
E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, declaro para fins de direito e sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados por mim para inscrição ao **Processo de Seleção Docente Externa para Professor(a) Colaborador(a) 1, Grau I, Horista**, são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente

Goiânia, _____ de _____ de 2024.

assinatura por extenso

ANEXO VI – Edital nº 47/2024– Prograd

CURSO DE BIOMEDICINA

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS TEÓRICA E PRÁTICA

- 1- Radiologia Convencional
- 2- Raios X contrastados
- 3- Medicina Nuclear e cintilografia
- 4- Medicina Nuclear e radioterapia
- 5- Ultrassonografia
- 6- Tomografia Computadorizada
- 7- Ressonância Magnética
- 8- Densitometria óssea
- 9- Mamografia
- 10- Radioproteção

Referências

- BUTLER, P.; MITCHELL, A. W. M.; ELLIS, H. Anatomia radiológica aplicada. Rio de Janeiro: Revinter, 2006.
- CASTRO-JUNIOR, A.; ROSSI, G.; DIMENSTEIN, R. Guia prático em medicina nuclear: a instrumentação. 2. ed. São Paulo: Senac, 2011.
- GIL, V. M. S.; GERALDES, C. F. G. C. Ressonância magnética nuclear: fundamentos, métodos e aplicações. 2. ed. Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.
- HAAGA, J. R. et al. TC e RM: Uma abordagem do corpo humano completo. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- HIRONAKA, F. H.; ONO, C. R.; BUCHPIGUEL, C. A.; SAPIENZA, M.T.; LIMA, M.S. Medicina Nuclear: Princípios e Aplicações. 2.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2017.
- JUHL, J. H.; CRUMMY, A. B.; KUHLMAN, J. E. Interpretação radiológica. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

- LIPPINCOTT, WILLIAM & WILKINS. Fundamentals of diagnostic radiology. 3 ed. Philadelphia: 2007
- SANTOS, E. S.; NACIF, M. S. Manual de técnicas em tomografia computadorizada. Rio de Janeiro: Rubio, 2009.
- SCAFF, L.A.M. Radiologia: Bases físicas para técnicos. São Paulo: Projeto Saber, 2004.
- TORRIERI, G. D. DCL: Dicionário de termos médicos, enfermagem e de radiologia. São Paulo: Rideel, 2008.
- TORTORA, G.J.; DERRICKSON, B. Corpo Humano, Fundamentos de anatomia e fisiologia. 10 ed. Porto Alegre: Artmed, 2017
- WERLANG, H. Z.; BERGOLI, P. M.; MADALOSSO, B. H. Manual do residente de radiologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.